

LEI Nº 3.181/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da realização da **XXI GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da premiação da **XXI GINCANA THE HORSE - PREFEITURA MUNICIPAL**, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, no valor de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 2º e 5º desta Lei.

Art. 2º - Será repassado diretamente à SOCIEDADE RECREATIVA, BENEFICENTE E CULTURAL “THE HORSE”, o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que utilizará os recursos para auxílio financeiros às equipes, concessão da premiação a ser distribuída entre os primeiros colocados na Gincana, conforme critérios definidos pela entidade promotora do evento, contratação dos serviços de segurança, sonorização, custeio de elaboração e realização de tarefas, despesas de transporte e alimentação.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - (255).

Art. 4º - A prestação de contas relativa a utilização dos recursos públicos repassados nos termos do artigo 1º desta Lei, serão de acordo com o que estabelece e legislação municipal pertinente.

Art. 5º - As despesas relativas à contratação da banda, locação de banheiros químicos, montagem do palco, divulgação e pessoal para assistência técnica do evento, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão pagos diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária com a seguinte classificação: atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - 254 e 255.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16
de maio de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração